



PORTARIA COGER Nº 20, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO Agenda Institucional do Juiz Auxiliar desta Corregedoria, bem como para fins de ajustes ao Cronograma de Correição,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, as Portarias nº 01, de 09 de Janeiro de 2024 e 19, de 07 de Junho de 2024, assinalando nova data para realização das Visitas Técnicas perante à Vara Única da Comarca de Bujari, Vara Cível e Criminal da Comarca de Tarauacá, Vara Cível e Criminal da Comarca da Comarca de Feijó, bem como destacando novo período para fins de Correição Eletrônica perante à 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul e Turmas Recursais da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir:

Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Vara Única da Comarca de Bujari:	27/05/2024 a 29/05/2024	25/06/2024
Tarauacá - Vara Criminal:	10/06/2024 a 14/06/2024	27/06/2024
Tarauacá - Vara Cível:	10/06/2024 a 14/06/2024	27/06/2024
Feijó - Vara Criminal:	03/06/2024 a 07/06/2024	28/06/2024
Feijó - Vara Cível:	03/06/2024 a 07/06/2024	28/06/2024
Cruzeiro do Sul - 1ª Vara Cível:	01/07/2024 a 05/07/2024	23/07/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

(No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos das Comarcas não Instaladas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter):		
Rio Branco - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais:	05/08/2024 a 09/08/2024	22/08/2024
Rio Branco - 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais:	05/08/2024 a 09/08/2024	22/08/2024

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

- I – Juiz de Direito Titular pela Unidade Judiciária da Comarca que será correccionada;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e
- IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar ao Juíz de Direito que afixe a presente Portaria no quadro de avisos da Unidade Judiciária, bem ainda RECOMENDAR que se faça presente na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 19 de junho de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça